

Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1

MUNICIPIO DE ACEGUÁ

Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.

É o que tenho a Certificar. Data ___/___/___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
SECRETARIA DE OBRAS

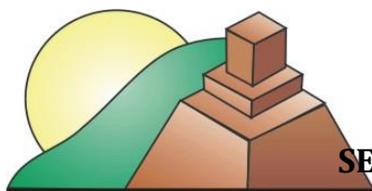
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 09 de maio do ano de 2024**, estará realizando na forma presencial, por meio dos pregoeiros Portarias nº930/932 e 942/2023 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 949/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS.**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01-04-2021, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão pública será realizada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aceguá, sito à Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, Aceguá/RS, no dia **09 de maio de 2024**, com início às **10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que **entregarem** os envelopes descrito no item 1.1., **até às 09h30min** do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

AO MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Conforme Termo de Referência, fica estabelecido que será contratado o número mínimo de 50 caixas.

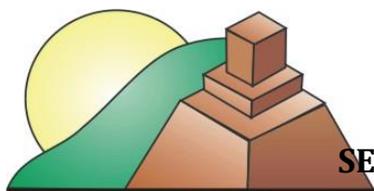
Valor estimado de R\$ 599.950,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais.).

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

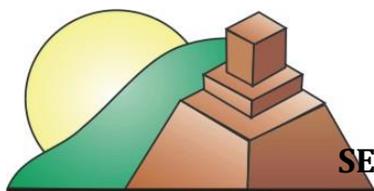
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

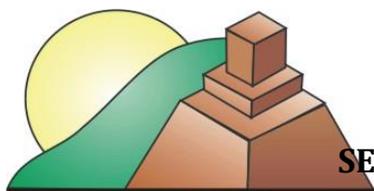


Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- l) O impedimento de que trata o item d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b) e c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- o) O disposto nos itens P e Q não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- q) A vedação de que trata o item h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá apresentar os envelopes junto ao setor de compras de forma presencial.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela forma presencial através de termo de credenciamento.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao setor de compras implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

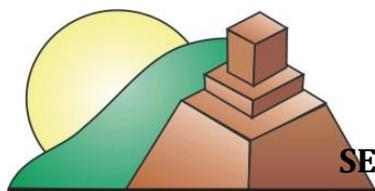
4.2. Caso o proponente desejar fazer-se representar na licitação deverá credenciar pessoa com específico poder para decidir sobre atos e eventos da mesma. Na credencial, que poderá ser apresentada em papel timbrado ou simples com carimbo da empresa proponente, deverá constar, além dos poderes concedidos, nome, cargo, nº da CI e CPF/MF do representante. A credencial poderá acompanhar os documentos de habilitação.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de termo de credenciamento do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e entregue em envelope específico no dia e hora da licitação.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. **Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias corridos, serão considerados obrigatoriamente:**

a) Orçamento discriminado, unitário e total, em que deverá constar o preço da mão-de-obra e dos materiais, expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc;

b) Cronograma físico-financeiro, contendo cada etapa de execução e a respectiva parcela de pagamento;

c) Atestado de vistoria prévia do local onde serão executados os serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, cujo fiscal designado acompanhará a licitante até o local e assinará o atestado.

d) Garantia do(s) bem(ns) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

e) O(s) produto(s) e ou serviços deverá(ao) ser entregue(s) em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante;

f) Atestado de vistoria prévia do local onde serão executados os serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, cujo fiscal designado acompanhará a licitante até o local e assinará o atestado.

O Atestado deverá ser solicitado a Secretaria de Obras, junto a Servidora **Muriele de Oliveira D'avila**.

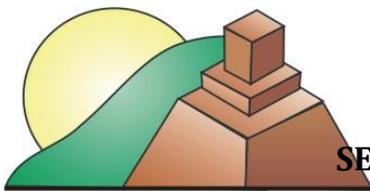
5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente na forma presencial, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



Município de Aceguá

7

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

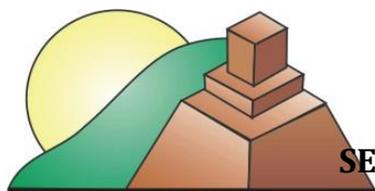
7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro abrirá prazo para negociação, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

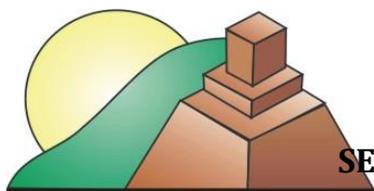
8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
 - e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);
 - i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- (ANEXO IV)**



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; **(ANEXO V)**

l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão público ou empresa privada;

m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista; **(Anexo VI)**

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura dos envelopes.

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras ou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, devidamente registrado/certificado/averbado pelo CREA, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), pelo(s) profissional(is) técnico(s) da empresa, com vínculo comprovado, vedado o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado ou certidão para o atendimento da referida comprovação.

b) Certidão de registro da empresa e do profissional integrante de seu quadro técnico, que será responsável pela obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor;

c) As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) nos mesmos.

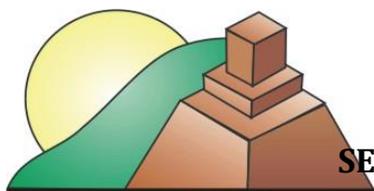
ATENÇÃO.: As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

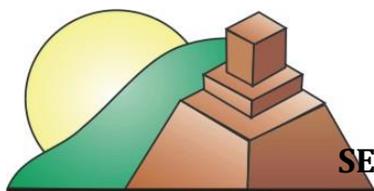
11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

13.1. O(s) produtos(s) e ou serviços deverá(o) ser entregue(s) pela contratada conforme Termo de Referência, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias uteis** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.

13.2. O recebimento e fiscalização dos serviços será feito por servidor nomeado através de portaria.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o numero do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os serviços ora licitados serão fiscalizados pelo servidor designado em portaria.

13.6. Garantia do(s) bem(ns) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

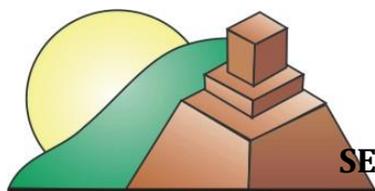
13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se **se for o caso**, a entregar o(s) bem(ns) ou serviço de que trata este Pregão, no Município de Aceguá, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas neste edital e em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e mais:

- a) Garantia do(s) bem(ns) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- b) Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência;
- c) Compromisso de execução dos serviços em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da solicitação da secretaria requisitante.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

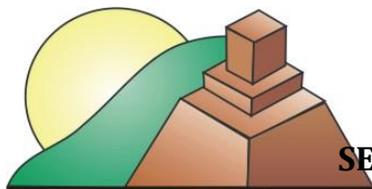
15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

| Recursos Utilizados | |
|---------------------|--|
| Código Reduzido | 707 |
| Órgão | 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Unidade | 2 – Unidade de Obras e Serviços Públicos |
| Ação | 2041 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos |
| Vínculo | 5000001 – Recurso Livre |
| Subelemento | 3339039050000000000000 – Serviço Técnico Profissionais |



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado conforme cronograma físico-financeiro.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irrevogável.

Parágrafo único – o equilíbrio de valores se dará com base no art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

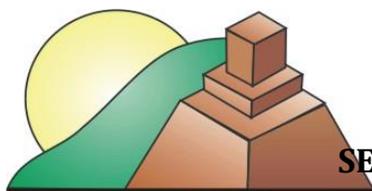
19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, o Projeto Básico (descrição das máquinas e equipamentos agrícolas) e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

20. Fazem parte integrante deste edital:



Município de Aceguá

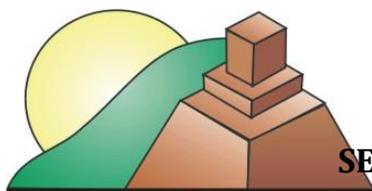
<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- 21.1. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 21.2. ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO/COMPOSIÇÕES/COTAÇÕES/ENCARGOS;
- 21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- 21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 21.6. ANEXO VI – MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Aceguá, RS, 16 de ABRIL de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

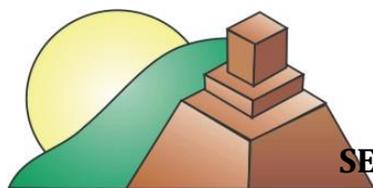
ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS**, objeto do Pregão Presencial n.º 004/2024 é a constante na tabela abaixo:

| Item | Pro - Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|--------------|---|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 559EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAIXA HIDRÁULICA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA OMUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS CONFORME ITEM 6.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. | UNIDADE | 200,00 | 2.999,75 | 599.950,00 |
| Soma: | | | | | 599.950,00 |

Aceguá, 16 de ABRIL de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO II – Termo de Referência & ETP



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Aceguá

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Aceguá/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: contratação de serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o Município de Aceguá/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|-------|-------------|---------------|
| 1 | Execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o Município de Aceguá/RS. | UN | 200 | R\$2.999,75 | R\$599.950,00 |

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

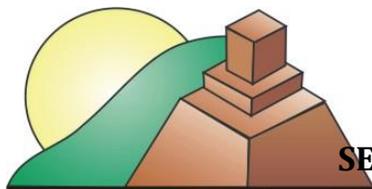
O custo estimado total da contratação é de R\$599.950,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município fará a pavimentação de diversos logradouros, através da Usina de Asfalto do Município de Bagé, sendo assim, os serviços que estão sendo contratados são necessários para a finalização da pavimentação destes logradouros, e o município não possui equipe própria para a execução deste tipo de serviço. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades da SMOSP, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, no perímetro urbano. A contratação é necessária para a garantia, qualidade e segurança das obras de pavimentação com blocos e CBUQ, e necessita do serviço descrito no objeto.



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Aceguá

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o Município de Aceguá/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessário para a contratação, os documentos exigidos pelo órgão competente, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para obter uma boa qualidade do serviço.

O presente TR, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o município de Aceguá/RS.

A contratação objeto deste Estudo Preliminar abrange além do fornecimento da mão de obra, os materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução do contrato, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Aceguá/RS fará a pavimentação de diversos logradouros, através da Usina de Asfalto do Município de Bagé, sendo assim, os serviços que estão sendo contratados são necessários para a finalização da pavimentação destes logradouros e o município não possui equipe própria para a execução deste tipo de serviço e nem possui contratos com empresas prestadoras dos mesmos.

A contratação é necessária para a garantia, qualidade e segurança das obras de pavimentação com blocos e CBUQ, e necessita do serviço descrito no objeto.

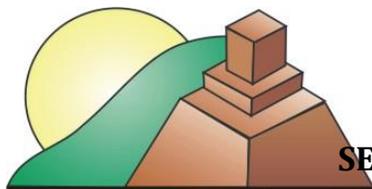
Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 15h.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

| ITEM | SERVIÇO | ESPECIFICAÇÃO | PRAZO P/ ATENDIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO |
|------|--|-------------------|---|---|
| 01 | Execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o Município de Aceguá/RS. | Conforme item 6.1 | Em até 24 horas após recebimento da Ordem de Serviço ou prazo máximo de 02 (duas) horas em casos de urgência. | Preço fixo por caixa, valor unitário, caixa completa. |



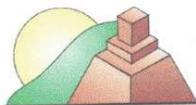
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Aceguá

6.1. Quantidade estimada de caixas: 200 unidades

A caixa deverá ser confeccionada com pedra do tipo grês com dimensões aproximadas de (42x21x15cm) ou de tijolo cerâmico maciço (5x10x20cm), deverão ser assentadas com argamassa traço 1:4, chapiscados internamente com argamassa traço 1:3. A base deverá ter lastro de brita nº2 de 5cm e base de concreto espessura de 12cm. A tampa deverá ser de concreto armado espessura 12cm e malha de aço 10x10cm e diâmetro de 8,00mm. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada disponibilizará o material, equipamento do tipo betoneira e outros utensílios necessários para a execução dos serviços e mão de obra com encargos complementares.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por preço fixo por caixa, valor unitário, sendo a caixa executada por completo, no valor estimado de R\$2.999,75 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos serviços e atestado o recebimento pelo fiscal do contrato.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

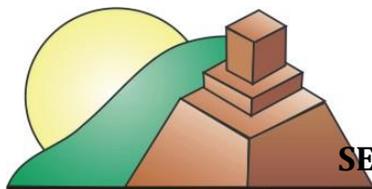
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$599.950,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago por valor unitário, somando 200 unidades de caixas ao total.

Aceguá, 28 de março de 2024.


 Muriele de Oliveira Di Ávila
 ASSESSORA DE ENGENHARIA
 CREA-RS 239050
 MAT. 14241
 MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
 Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Estado Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Aceguá

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro um levantamento feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a necessidade para as obras de pavimentação do município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores dos serviços, conforme orçamento em anexo (ANEXO I). Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado na região.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos valores a serem contratados, foram utilizados a média dos orçamentos (ANEXO I). O total estimado a ser licitado é de R\$ 2.999,75/unidade. Essa estimativa considera os custos de mão de obra, materiais e serviços especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial, em diversos pontos da cidade. A contratação é necessária para a garantia, qualidade, finalização e segurança das obras de pavimentação dos logradouros que estão por ser pavimentado com CBUQ, e para isso, necessitamos do serviço descrito no objeto deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

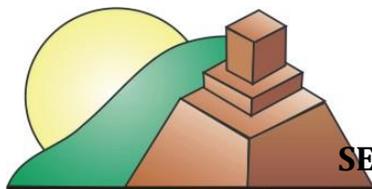
9. DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br

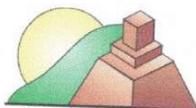
[Handwritten signature]



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Aceguá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Aceguá/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto da contratação: Contratação de empresa para execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o Município de Aceguá/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução com fornecimento de materiais de caixas hidráulica de drenagem pluvial para o município de Aceguá/RS.

A contratação objeto deste Estudo Preliminar abrange além do fornecimento da mão de obra, os materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução do contrato, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Aceguá/RS fará a pavimentação de diversos logradouros, através da Usina de Asfalto do Município de Bagé, sendo assim, os serviços que estão sendo contratados são necessários para a finalização da pavimentação destes logradouros e o município não possui equipe própria para a execução deste tipo de serviço e nem possui contratos com empresas prestadoras dos mesmos.

A contratação é necessária para a garantia, qualidade e segurança das obras de pavimentação com blocos e CBUQ, e necessita do serviço descrito no objeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Aceguá RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

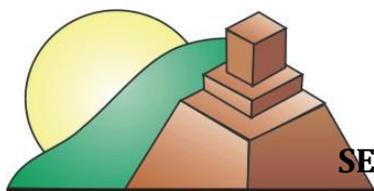
Os requisitos para a contratação incluem a expertise em serviços de execução de boca de lobo e dispositivos de drenagens. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para esta contratação, levou em consideração, o número de obras de pavimentação que Administração vem executando, as obras que deseja implementar, bem como os novos projetos de pavimentação, que pretende executar.



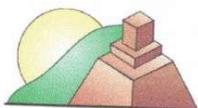
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Aceguá

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

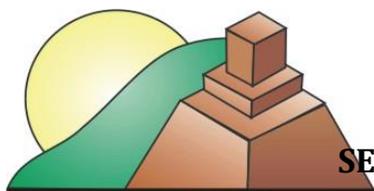
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Muriéle de Oliveira D'Ávila
ASSESSORA DE ENGENHARIA
CREA-RS 239050
MAT. 1424-1
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Aceguá, 13 de março de 2024.



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____ Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de de 2024.

Representante legal



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

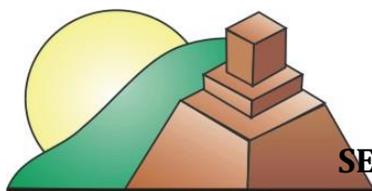
ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ, participante do pregão __/__, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO V

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr., C.P.F nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

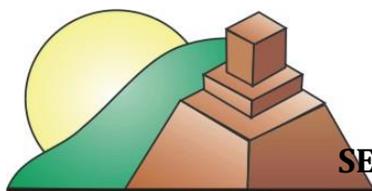
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, dede 2024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO VI – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATO Nº xxxx/2024

MODALIDADE Nº xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.437/0001-32, com sede administrativa localizada na Estrada Internacional, nº 321-E, em Aceguá/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nome de fantasia **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **xxx**, Bairro **xxxxx**, em **xxxx/RS**, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, RG nº **xxxxxxx**, CPF nº **xxxxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Nº **XXX/2024**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, vigente e pertinente a matéria, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme descrito na planilha anexa à **XXXXXXXXXX** supra epigrafada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – especificações dos serviços.

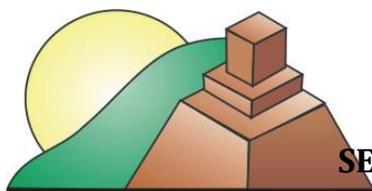
PARÁGRAFO SEGUNDO – especificações dos serviços complementares.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá apresentar **xxxxxxxxxxx**.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

| Item | Quant. | Unid. | Produto | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------|--------|-------|------------------------|-------------|-----------------|
| 1 | xx | xxx | Descrição do item..... | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 0,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço contratado para a execução dos serviços permanecerá irrevogável durante todo o período de vigência do contrato.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento do serviço será efetuado em conformidade com o estabelecido neste instrumento e após verificação da conclusão dos serviços e aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE, pelo instrumento do Atestado de Recebimento, e com apresentação da Nota Fiscal (ou recibo RPA) por parte da CONTRADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos serviços e atestado o recebimento pela Secretaria solicitante, sob as seguintes condições:

I - Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso;

II - Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado;

III - Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no processo de Inexigibilidade.

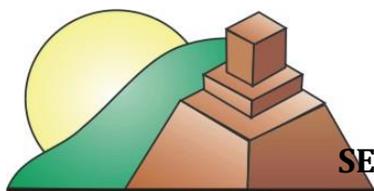
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO OITAVO - Transcorrido o período de xx (xxxx) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente.

PARÁGRAFO NONO - O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela CONTRATADA 01 (um) mês antes do transcurso dos 12 (doze) meses.

I - A Unidade Gestora, de posse da solicitação da CONTRATADA, abrirá negociação para a obtenção de preços mais vantajosos, visando ao alcance do interesse público.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

II - A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo implica renúncia ao direito de ter seus preços reajustados no que concerne àquele período, ficando mantidos os valores vigentes.

III - O índice a ser considerado é o IGP-M/FGV correspondente à variação no período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Elemento:

Subelemento:

Código Reduzido:

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a) O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de até xx (xxxx) meses, com início a partir de xx de xxxxx de 202x e encerrando-se em xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado de acordo com Lei 14.133/21, caso necessário.
- b) **Descrição dos serviços a serem prestados;**
- c) **O(s) fiscal(ais) do contrato será(ão) o(s) servidor(es) designado(s) pelo Prefeito através de portaria nºxxx/202x.**

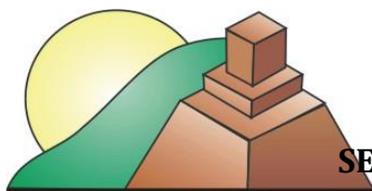
CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido pelo xxxxxxxxxxxxxxxx ou alguém por ele designado que, após verificar se o mesmo preenche todas as características descritas no instrumento convocatório da licitação e na proposta da CONTRATADA, emitirá o “Atestado de Recebimento”.

CLÁUSULA 6ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

I – DOS DIREITOS:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

II – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado em conformidade com o que determina a CLÁUSULA 2ª deste instrumento; e
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato conforme cláusula primeira e termo de referência anexo ao processo de xxxxxxxxxxxx nº 0xxx/202x.
- b) A realização cursos de formação de professores, conforme descrito na planilha constante na CLÁUSULA 2ª, no prazo previsto na CLÁUSULA 4ª.

CLÁUSULA 7ª – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

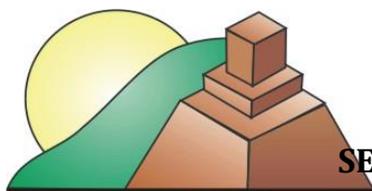
A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

Pela recusa injusta da CONTRATADA, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas às seguintes penalidades:

- a) **Advertência** por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) **Multas** sobre o valor atualizado do contrato:
 - b.1) de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - b.2) de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços contratados, bem como no caso de atraso injustificável do serviço, excetuando-se os dias de chuva; e
 - b.3) de 05% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no instrumento convocatório.
- c) **Suspensão** do direito de contratar com a Administração do Município de Aceguá pelo período de 6 (seis) meses; e
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de falta grave.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES:



Município de Aceguá

<https://acegua.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, o qual passará a ser parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) **Por ato unilateral da Administração**, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) **Judicialmente**, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Bagé/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aceguá/RS, xx de xxx de 202x.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
 Marcus Vinicius de Godoy Aguiar
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
 xx
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF: